



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

EDITAL 003/2021

CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS CULTURAIS 2021

A Prefeitura Municipal de Araçagi – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal 14.150/2021 de 25 de junho de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta a **CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS CULTURAIS**, em conformidade com o Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021 e o Decreto Municipal Nº 019, de 19 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

Para a execução do programa de auxílio emergencial relativo ao Inciso II do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, com vistas à seleção de benefícios para empresas, grupos, espaços ou entidades de cultura com atuação no município de Araçagi, serão adotados os seguintes critérios:

I – As empresas, espaços ou entidades culturais deverão estar inseridos no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município de Araçagi.

II – As empresas, espaços ou entidades culturais deverão apresentar o Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a sua autodeclaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do cadastro em que estejam inscritos;

III – Além do Pedido de Solicitação, os requerentes devem apresentar a sua proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021;

IV – Os requerentes deverão apresentar relação das despesas informadas no Cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo, se houver;

V – Os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios de suas atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos;

VI - Todas as organizações e espaços de cultura independentes que se inscreveram no CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

secculturaeturismoaracagi@gmail.com

deste município, até a presente data, deverão encaminhar à sede da Secretaria Municipal de Cultura de Araçagi, as suas solicitações por meio de ofício observando as exigências dos itens anteriores, obedecendo o cronograma deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

I – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do saldo remanescente do Plano de Ação 07208420200002/003337 – Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação de até 5 propostas com valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

I – Estão habilitados a participar do EDITAL DE CONVOCATÓRIA DE ESPAÇOS CULTURAIS 2021 pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes” e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos constituída como representante de espaços culturais sem CNPJ.

II – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

A. Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Micro Empreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Araçagi.

B. Pessoas Físicas: Artistas independentes constituído como representante de espaços culturais sem CNPJ, doravante identificados como “proponentes representante” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Araçagi.

III - Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secretaria de Cultura de Araçagi, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

B. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

secculturaeturismoaracagi@gmail.com

C. MEI – Micro Empreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário

C.1 O MEI – Micro Empreendedor individual somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de grupos/companhias/coletivos, caso em que será inabilitado (ou desclassificado), caso essa verificação ocorra, por qualquer motivo, após a etapa seletiva.

IV – É vedado a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de 01 (um) projeto neste edital será inabilitado.

V - Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural, preferencialmente para proponentes do Estado da Paraíba. (Link de acesso:) <https://forms.gle/NhPyGy4VjRp8QG2a8>

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a audeclaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastro(s) em que estejam inscritos;

II - Proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021;

III – Cópias de todas as despesas de manutenção informadas no Cadastro do Município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo – tipo: Contas de energia, Água, Telefone, Internet, despesas com transporte, serviços, aluguel, notas fiscais ou recibos de pagamento de pessoal, material de limpeza, de expediente ou qualquer outra despesa relativa à manutenção do espaço e/ou atividades culturais;

IV– Portfolio (documentos comprobatórios das atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

V - Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Dados bancários (nome do banco, agência e conta) do proponente.

VI - Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Dados bancários (nome do banco, agência e conta) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- e) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual

VII - Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Dados bancários (nome do banco, agência e conta) do proponente.

Parágrafo primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta bancária deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta bancária deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

Parágrafo terceiro: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

VIII - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

5. DO PAGAMENTO AOS CONTEMPLADOS

I – Os valores definidos para o benefício serão pagos em parcela única, atendendo ao limite estabelecido no Art. 7º da Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, com um investimento total de R\$ 15.000,00 (trinta mil)

6. DAS INSCRIÇÕES

I – As inscrições estarão abertas no período de 13 a 29 de setembro de 2021 conforme publicação do edital no Diário Oficial do Município de Araçagi.

II – A entrega das inscrições preenchidas e documentações devem ser feitas, obrigatoriamente de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura de Araçagi, de segunda a sexta no horário das 8h às 12h na Secretaria de Cultura.

III – Ao realizar a inscrição, o proponente deverá trazer a documentação contida nos itens I, II, III e IV do capítulo 4 desse edital a saber:

- A. Formulário de inscrição preenchido;
- B. Autodeclaração;
- C. Indicação de Contrapartida;
- D. Portfolio (documentos comprobatórios das atividades culturais);
- E. Formulário de declaração de anuência, representante de grupos;
- F. Apresentação das despesas;

IV – Após a entrega da inscrição e documentação não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

I - Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria da Secretaria de Cultura de Araçagi, composta por 03 (três) membros da área jurídica, artística e cultural.

II - A lista de contemplados e não contemplados, que será divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Araçagi www.aracagi.pb.gov.br, deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

secculturaeturismoaracagi@gmail.com

I - O proponente deverá realizar atividades de contrapartida para as escolas públicas municipais, conforme proposta de contrapartida anexada a ficha de inscrição, nos seus espaços culturais até 31 de dezembro de 2022.

II - Após o prazo estipulado para a execução da contrapartida, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura de Araçagi, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas, que deverá ser enviado para o E-mail secculturaeturismoaracagi@gmail.com

III - É indispensável informar a Secretaria de Cultura de Araçagi, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado(a).

IV - O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/09
Período de Inscrição das propostas	13 a 29/09
Análise de Habilitação das propostas	30/09 a 01/10
Resultado da análise de habilitação das propostas	02/10
Recursos ao Resultado da Análise de Habilitação	03/10
Julgamento dos Recursos	04/10
Resultado do Julgamento dos Recursos	04/10
Entrega da Documentação Complementar	05/10
Homologação das Propostas Premiadas	31/10

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura de Araçagi.

II – A Secretaria de Cultura de Araçagi não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

III – O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

secculturaeturismoaracagi@gmail.com

IV – A Secretaria de Cultura de Araçagi não se responsabiliza por eventuais congestionamentos na entrega da documentação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

V – Pode a Secretaria de Cultura de Araçagi verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

VI – Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

VII – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

VIII – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Araçagi / Secretaria de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo PRÊMIO DE ESPAÇOS CULTURAIS 2021.

IX – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura de Araçagi, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Araçagi, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

X – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araçagi www.aracagi.pb.gov.br.

XI – Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico secculturaeturismoaracagi@gmail.com ou pelo telefone (83) 3361-3806

Araçagi, 13 de setembro de 2021.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
Prefeita


CARLOS HENRIQUE DA CUNHA LIMA
Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2021

AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

(Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou Cooperativa)

Nome do espaço cultural _____

Nome do responsável pela gestão do espaço cultural:

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Website: _____

ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL

- () Coletivo cultural
- () Associação
- () Fundação ou Instituto Cooperativa
- () MEI – Microempreendedor individual
- () ME - Microempresa
- () EPP – Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

Principal Área cultural do Espaço Cultural

Patrimônio cultural material e imaterial Artes circenses Artes da dança

Artes do teatro Artes visuais Artesanato Audiovisual

Cultura popular Design Moda Fotografia

Gastronomia Literatura Música

Outro segmento: _____

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural

(Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020)

Pontos e pontões de cultura Teatros independentes
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios Companhias e
escolas de dança Circos Cineclubes Centros culturais, casas de
cultura e centros de tradição regionais Museus comunitários, centros de
memória e patrimônio Bibliotecas comunitárias Espaços culturais em
comunidades indígenas Centros artísticos e culturais afrodescendentes
 Comunidades quilombolas Espaços de povos e comunidades
tradicionais Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e
outras de caráter regional Teatro de rua e demais expressões artísticas
e culturais realizadas em espaços públicos.

Com isso, Eu, _____,

RG _____ e CPF: _____,

DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), citados e assinalados acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL

Pelo presente, _____
(nome do selecionado) portador (a) da cédula de identidade RG
nº. _____, expedida pelo (a) _____ inscrito (a)
no CPF sob o nº. _____ Representante
legal da Pessoa Jurídica _____, CNPJ
nº _____ localizada no endereço
_____ CEP: _____,
sujeitando-se às disposições contidas na LEI Nº 14.017, de 29 de junho de
2020 e no DECRETO Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 da União, em
relação ao cumprimento da CONTRAPARTIDA CULTURAL.

1. Executar fielmente a CONTRAPARTIDA aprovada de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência de no máximo 10 (dez) dias o início da execução da Contrapartida e qualquer fato que implique a descontinuidade do evento, apresentando a devida justificativa;
3. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da CONTRAPARTIDA, não transferindo a terceiros;
4. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
5. Atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura;
6. Ter ciência e concordância de que a Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;

Araçagi, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
secculturaeturismoaracagi@gmail.com

EDITAL Nº 003/2021 DE
ANEXO III
RECURSO/CONTESTACAO

EU, _____, RG:
_____, **inscrito no CPF:**
_____, **apresento o presente**
RECURSO contra decisão que indefere minha inscrição na /Faixa de
Subsidio: _____, do Edital 003/2021.

Os argumentos com os quais Contesto a decisão são:

Araçagi, _____ de _____ de 2021.

Nome do Recorrente